



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.421**  
de 30 de Julho de 2021

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Henri Hajime Sato**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.400,00 (Um milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

### Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08 12 00	3 3 90 00 00	10 302 1003	2011	01	276	Manutenção dos atendimentos de urgência e emerg.	500.000,00
09 10 00	3 1 90 00 00	12 361 2001	2041	01	328	Funcionamento do Ensino Fundamental	152.000,00
09 10 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	01	385	Funcionamento do Ensino Infantil	53.300,00
09 12 00	3 1 91 00 00	12 361 2001	2041	02	435	Funcionamento do Ensino Fundamental	51.800,00
07 10 00	3 3 90 00 00	08 243 4007	2124	01	1062	Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00
09 10 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	01	1069	Funcionamento do Ensino Infantil	53.300,00
12 11 00	3 1 91 00 00	23 122 7016	2300	01	1173	Manutenção das atividades de fomento a ind.	4.000,00
09 12 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	02	1713	Funcionamento do Ensino Infantil	104.000,00
09 12 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	02	1721	Funcionamento do Ensino Infantil	30.000,00
09 10 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	01	2171	Funcionamento do Ensino Infantil	14.000,00
09 10 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	01	2176	Funcionamento do Ensino Infantil	14.000,00
09 10 00	3 1 90 00 00	12 365 2001	2040	01	2199	Funcionamento do Ensino Fundamental	42.000,00
							<b>1.034.400,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.90.00.00	08.244.4007	2152	01	155	Manutenção das Atividades da Assistência Social	16.000,00
12.11.00	3.1.90.00.00	23.122.7016	2300	01	1172	Manutenção das atividades de fomento a ind.	4.000,00
09.10.00	3.3.90.00.00	12.365.2001	2040	01	1481	Funcionamento do Ensino Infantil	328.600,00
08.12.00	4.4.90.00.00	10.302.1003	2169	05	1545	Manutenção de unidades de saúde especializadas	430.000,00
08.12.00	3.3.90.00.00	10.302.1003	2358	01	1950	Serviços laboratoriais	70.000,00
09.12.00	3.3.90.00.00	12.365.2001	2040	02	2095	Funcionamento do Ensino Infantil	185.800,00
							<b>1.034.400,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 30 de Julho de 2021

**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Carlos Eduardo Pitteri**  
Secretário de Governo